

Autoriza o Executivo Municipal,
a abrir Crédito Especial na Se-
cretaria de Obras e Urbanismo,/
no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (se-
te milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, DECRE-
ta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir
Crédito Especial, no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cru-
zeiros) para ocorrer as seguintes despesas sem cobertura orçamentá-
ria.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

- Construção de uma fábrica de farinha em Limei-
ra - Cr\$ 7.000.000,00 Distrito Sede.

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas no arti-
go anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 214 - Departamento Municipal de Estradas de /
Rodagem;

Função: 16 - Transporte;

Programa: 88 - Transporte Rodoviário;

Sub-Programa: 534 - Estradas Vicinais;

Projeto: 1.033 - Construção de Estradas de Rodagem;

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital;

Elemento: 4.1.0.0 - Investimentos;

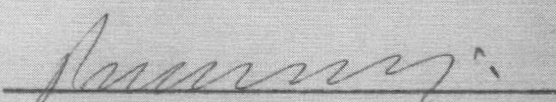
Desdobramento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações;

Valor da Anulação: Cr\$ 7.000.000,00.

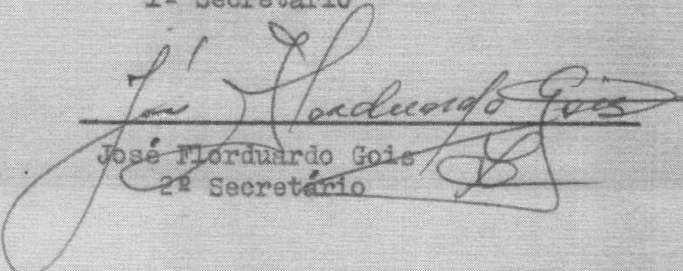
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1984.

Manoel Ramaldes Rocha
Presidente em Exercício



Pedro Alexandre Massinha
1º Secretário



José Florduardo Gois
2º Secretário